



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2026 – IFPA CAMPUS SANTARÉM PARA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Santarém, por meio da **Direção Geral, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão**, torna pública a presente **Chamada Pública Interna**, destinada à composição do **Comitê de Extensão do Campus Santarém**, com a finalidade de apoiar e assessorar a Coordenação de Extensão no planejamento, acompanhamento, avaliação e desenvolvimento das Atividades de Extensão, durante os períodos acadêmicos **2026/2 e 2027/1**, em conformidade com as normas institucionais vigentes.

1. DO AMPARO LEGAL

A presente **Chamada Pública Interna** está fundamentada e encontra-se em consonância com as **normativas institucionais e legais vigentes**, que estabelecem as diretrizes, os procedimentos e os critérios aplicáveis às ações nela previstas, conforme segue:

- 1.1.** Resolução nº **1.369/2025–CONSUP**, que estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades das políticas extensionistas do **IFPA**.
- 1.2.** Resolução nº **779/2022-CONSUP**, que regulamenta a distribuição das atividades na jornada de trabalho dos servidores da carreira **EBTT**.
- 1.3.** Instrução Normativa nº **01/2022-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP**, que institui e normatiza o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD).
- 1.4.** Resolução nº **1.367/2025–CONSUP**, regulamenta o incentivo a participação dos Técnicos administrativos em educação (TAE) da carreira **PCCTAE** em atividades de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento e Inovação dentro da carga horária semanal de trabalho, no âmbito do IFPA conforme orientação da Direção Geral e de Ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

São **09 (nove)** às Áreas Temáticas de Extensão descritas nesta Chamada pública interna, e seguem o que está definido, segundo a **Resolução N° 1.369/2025-CONSUP de 21 de janeiro de 2025**.

2.1. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

2.2. Arte, Cultura e Esporte: desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social e ações de apoio e incentivo ao esporte.

2.3. Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária e vulnerabilidade social.

2.4. Educação: Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; Ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; capacitação em língua estrangeira, visando, principalmente, a mobilidade acadêmica de servidores através participação em testes de proficiência internacional e centro de língua; cooperação interinstitucional e internacional na área.

2.5. Meio Ambiente: Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental na área, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

2.6. Saúde: promoção à saúde e qualificação devida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área;

2.7. Desenvolvimento do sistema de saúde: saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

2.8. Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

2.9. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública Interna destina-se aos servidores pertencentes ao **Plano de Carreira e Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)**, integrantes do Quadro Permanente ou ocupantes de cargo de Professor Substituto do IFPA – Campus Santarém, observadas as disposições estabelecidas nesta Chamada.

3.2. A presente Chamada Pública Interna destina-se, igualmente, aos servidores pertencentes ao **Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE)**, integrantes do Quadro Permanente do IFPA – Campus Santarém, observadas as disposições estabelecidas nesta Chamada.

3.3. Os servidores docentes submetidos ao regime de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

poderão participar e desenvolver Atividades de Extensão no âmbito desta Chamada Pública Interna, desde que a realização dessas atividades não implique redução, substituição ou comprometimento da carga horária correspondente ao seu regime regular de trabalho, nos termos do **art. 21 da Resolução CONSUP/IFPA nº 779/2022**, ou de norma que venha a substituí-la.

3.3.1. Para os servidores docentes submetidos ao regime de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**, às Atividades de Extensão previstas nesta Chamada Pública Interna serão desenvolvidas **fora da carga horária correspondente ao respectivo regime de trabalho**, não sendo computadas, para fins de composição da jornada semanal, salvo quando houver previsão normativa ou autorização institucional específica que permita seu cômputo.

3.3.2. A participação do servidor docente em regime de 20 (vinte) horas semanais como **colaborador ou membro do Comitê de Atividade de Extensão** não o exime do cumprimento integral das atividades correspondentes ao seu regime de trabalho, devendo ser preservada a carga horária estabelecida no **art. 21 da Resolução CONSUP/IFPA nº 779/2022**.

3.3.3. A participação em Atividades de Extensão na condição prevista nos itens anteriores não caracteriza, por si só, alteração do regime de trabalho, redução da carga horária, compensação de jornada ou direito à percepção de vantagem, gratificação ou adicional, salvo quando expressamente previsto em legislação ou regulamentação institucional específica.

4. DO COMITÊ

O Comitê Extensionista do campus será formado conforme **Resolução 1.369/2025, Apêndice III**:

4.1. O Comitê de Extensão do Campus será formado pelo(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão do Campus e servidores do campus.

4.2. O Comitê de Extensão do Campus será integrado por membros titulares e suplentes em efetivo exercício e, terá, no mínimo, a seguinte composição:

4.2.1. O Diretor e/ou Coordenador de Extensão, como presidente;

4.2.2. O seu suplente será o substituto da Diretoria ou Coordenação de extensão;

4.2.3. Representantes dos servidores docentes;

4.2.4. Representantes dos servidores técnico-administrativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Os membros do Comitê de Extensão terão as seguintes atribuições:

- 5.1.** Assessorar a Coordenação de Extensão nas questões extensionistas.
- 5.2.** Colaborar na criação e aperfeiçoamento das normas, regulamentações, formulários e editais de extensão, em conformidade com a legislação pertinente.
- 5.3.** Analisar as propostas de atividades de extensão protocolados no campus, bem como no âmbito dos Editais internos, quando houver, emitindo parecer correspondente, considerando os quesitos de avaliação:
 - 5.3.1.** O parecer deverá ser apresentado de modo claro e explícito, sobre a recomendação ou não da atividade, seguindo os critérios adotados pela Coordenação de Extensão do Campus Santarém, e também conforme Edital, quando houver, nos períodos acadêmicos **2026/2** e **2027/1**;
 - 5.3.2.** Sempre que for possível, e pertinente, o parecer deve sugerir modificações e/ou aperfeiçoamentos que possam colaborar para viabilizar ou melhorar a proposta de atividade de extensão que está sendo avaliada;
- 5.4.** Avaliar os Relatórios Parciais e Finais das Atividades de Extensão avaliadas, aprovadas e executadas no IFPA Campus Santarém, emitindo parecer sobre as atividades executadas a fim de emissão de declaração e/ou certificação. E quando for o caso, a emissão de relatórios em formulários próprios da Coordenação de Extensão, sobre as atividades executadas.
- 5.5.** São atribuições inerentes ao Comitê de Extensão do Campus, instituir um Grupo de Trabalho para o acompanhamento das ações de Curricularização da extensão para os Cursos de graduação do Campus.
- 5.6.** O Diretor/Coordenador de Extensão do Campus poderá convocar o Comitê de Extensão do Campus para acompanhar as atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da sua jurisdição, cuja execução esteja relacionada também ao Grupo de Trabalho da Curricularização da Extensão.
- 5.7.** O Grupo de Trabalho da Curricularização da Extensão deve ser composto por:
 - 5.7.1.** Diretor(a) de Ensino e/ou do Departamento de Ensino do Campus; Coordenador do Curso de Graduação; Representante docente; Representante TAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Durante o período de vigência desta **Chamada Pública Interna** e da respectiva Portaria de Designação, os membros do Comitê de Extensão do IFPA – Campus Santarém que submeterem propostas de Atividades de Extensão ficarão impedidos de participar da análise, avaliação ou emissão de parecer sobre as propostas de sua própria autoria. Da mesma forma, o membro deverá declarar-se impedido de participar da análise, avaliação ou emissão de parecer sempre que houver circunstância, vínculo, interesse pessoal, profissional, funcional, acadêmico ou de qualquer outra natureza que possa comprometer, ainda que potencialmente, sua imparcialidade, independência ou isenção na apreciação da proposta, inclusive nas situações em que possa existir relação de interesse direto ou indireto com o proponente, com integrante da equipe executora ou com os resultados da atividade avaliada. Nesses casos, a análise e a avaliação da proposta serão realizadas por outro membro do Comitê de Extensão, previamente designado para essa finalidade, de modo a assegurar a **imparcialidade, a isonomia, a transparência, a independência e a ausência de conflito de interesses** no processo de avaliação.

6.2. Fica vedada a participação, como membro do Comitê de Extensão, de servidores efetivos que se encontrem oficialmente afastados para participação em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, durante o período de afastamento, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação e pelas normas institucionais vigentes.

6.3. Fica vedada a participação no Comitê de Extensão de servidores que estejam oficialmente afastados do exercício de suas atividades funcionais, sem percepção de remuneração, enquanto perdurar o respectivo afastamento, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação e nas normas institucionais vigentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o preenchimento do **Anexo I**, no período de 01/10/2026 a 09/10/2026, cujo Formulário encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/QFjR3b8A5P2ujbtE9>

7.2. Quando do preenchimento do Formulário do **Anexo I**, o interessado deverá selecionar até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

3 (três) das Áreas Temáticas constantes **no Item 2**, considerando sua formação acadêmica e atuação profissional.

8. DO RESULTADO

8.1. As inscrições deferidas serão homologadas pela Coordenação de Extensão e publicadas até dia 15/10/2026 no site do Campus Santarém.

8.2. Após a publicação das inscrições homologadas, será solicitada a emissão da portaria do Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém pela Direção Geral.

9. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Os membros do Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém terão o reconhecimento institucional nos seguintes termos:

9.1. Nomeação por Portaria da Direção Geral.

9.2. Os membros do Comitê de Extensão poderão dispor de até 04 (quatro) horas semanais para o desempenho das atribuições do Comitê, observados o respectivo regime de trabalho, a carreira, as atribuições funcionais e as normas institucionais vigentes.

9.3. Ao término do Período Letivo de vigência da presente chamada, receberão Certificação e/ou Declaração emitida pela Direção e/ou Coordenação de Extensão (COEX), na qual constará o período de efetiva atuação quanto às atividades efetivamente acompanhadas junto ao Comitê de Extensão, com suas respectivas Cargas Horárias, no(s) período(s) letivo(s) de 2026/2 e 2027/1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever para compor o Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém o servidor declara estar ciente dos termos desta chamada pública interna e respeita na íntegra as suas disposições.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Direção de Ensino e Direção Geral, em consonância com a legislação pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

11. DO ANEXO

11.1. Inscrição

Anexo I – Formulário de Inscrição

(Preencha diretamente no endereço eletrônico: <https://forms.gle/QFjR3b8A5P2ujbtE9>)

Santarém-PA, 01 de outubro de 2026.

Adriano Araujo da
Silva:75757273291

Assinado de forma digital
por Adriano Araujo da
Silva:75757273291
Dados: 2026.10.01 17:39:01
-03'00'

ADRIANO ARAÚJO DA SILVA
Diretor Geral do IFPA Campus Santarém
Port. 3723/2023/GAB/REITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2026 – IFPA CAMPUS SANTARÉM PARA
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário deve ser preenchido diretamente no endereço
<https://forms.gle/QFjR3b8A5P2ujbtE9>

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO

NOME COMPLETO DO SERVIDOR		
SIAPE	EMAIL	
CATEGORIA DO SERVIDOR		
DOCENTE ()	TAE ()	
QUADRO		
PERMANENTE ()	TEMPORÁRIO ()	
REGIME DE TRABALHO		
20 H ()	40 H ()	DE ()
TITULAÇÃO		
GRADUAÇÃO ()	ESPECIALISTA ()	
MESTRADO ()	DOCTORADO ()	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

2 - DEPARTAMENTO/COLEGIADO/UNIDADE A QUE PERTENCE O PROPONENTE

AGRONOMIA ()	AGROPECUÁRIA ()
AQUICULTURA ()	EDIFICAÇÕES ()

EDUCAÇÃO DO CAMPO ()	ENGENHARIA CIVIL ()
GUIA DE TURISMO ()	HOSPEDAGEM ()
INFORMÁTICA ()	SANEAMENTO ()
Outro:	

3 - ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

Assinale até **03 (três) Áreas**, considerando sua formação e experiência

ARTE, CULTURA E ESPORTE ()	COMUNICAÇÃO ()
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA ()	EDUCAÇÃO ()
CIÊNCIA E MEIO AMBIENTE ()	SAÚDE ()
TECNOLOGIA, ENGENHARIAS E PRODUÇÃO ()	TRABALHO ()
MULTIDISCIPLINAR ()	

Local	data	Assinatura do Proponente